



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.234, de 28 de Setembro de 1.999.

“Dispõe sobre a criação de Estabelecimento de Ensino.”

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que há necessidade de ser oficializada a criação da E. M. E. I. – Escola Municipal de Ensino Infantil, existente no Município;

CONSIDERANDO, que o funcionamento da mesma data de 23 de março de 1.993; não havendo ato normativo legalizando o referido estabelecimento.

CONSIDERANDO, finalmente que há necessidade de regularizar a situação junto ao Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica criada a E. M. E. I. “Jardim Maria Luiza”, localizada à Rua Anabela S/N – Centro Comunitário – Distrito de Jordanésia.

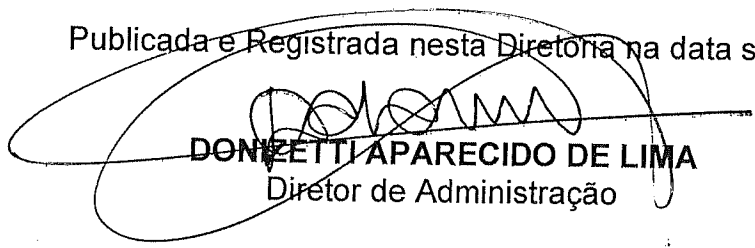
Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de Setembro de 1.999.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor de Administração